

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei n. 007/2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar cesta básica para servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo".

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar mensalmente uma cesta básica para os servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo por mês, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo atual.

Art. 2.º - Fica a cargo do Executivo Municipal as Dotações Orçamentárias para a doação das mesmas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2004.



Alda Noletto Dorta
Presidente